



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



ATO NORMATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a autorização, regulamentação e critérios para a atuação de atletas graduados em Faixa Marrom (1^a Kiu) como Auxiliares Técnicos.

O Presidente da FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ (FPJudô), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação de atletas de graduação Dangai em funções de suporte técnico nos eventos desta Federação;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que toda atividade técnica seja realizada sob a supervisão direta de profissionais devidamente habilitados;

CONSIDERANDO o objetivo de promover o desenvolvimento e a integração dos atletas Faixa Marrom no ambiente competitivo e organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os atletas portadores da graduação Faixa Marrom (**1^a Kiu**) a atuarem na condição de Auxiliares Técnicos nos eventos promovidos ou reconhecidos pela Federação Paulista de Judô.

Art. 2º As entidades que possuírem até dois (2) técnicos devidamente credenciados poderão inscrever um (1) atleta faixa marrom maior de 20 anos, para atuar como Auxiliar Técnico Faixa Marrom (**1^a Kiu**).

Art. 3º O Auxiliar Técnico Faixa Marrom (**1^a Kiu**) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente credenciado no ano vigente, conforme as normas de Credenciamento Técnico da FPJudô.

Art. 4º A atuação do Auxiliar Técnico Faixa Marrom (**1^a Kiu**) somente será permitida na presença do professor responsável, devidamente credenciado, durante todo o evento

Art. 5º A participação do Auxiliar Técnico Faixa Marrom (**1^a Kiu**) fica restrita aos eventos **amistosos e inter-regionais**.

Parágrafo único. Não será permitida a atuação do Auxiliar Técnico Faixa Marrom (**1^a Kiu**) em eventos oficiais de âmbito estadual ou nacional.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



Art. 6º As atividades exercidas na condição de Auxiliar Técnico Faixa Marrom (1ª Kiu) não poderão ser computadas para fins de pontuação ou comprovação no quesito Atividades Gerais do Exame de Graduação.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.


PROF. HENRIQUE CARLOS SERRA AZUL GUIMARÃES

Presidente da Federação Paulista de Judô

